

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei CM n.º 19, de 17 de março de 2017.

Origem: Poder Legislativo

Proponente: Mesa Diretora

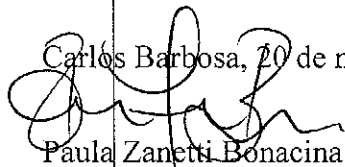
Ementa: Cria cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Referido projeto de lei visa criar no Quadro de Cargos em Comissão do Poder Legislativo, fixados na Lei n.º 3.212/2015, dois cargos de Assessor Parlamentar, com carga horária de 40 horas semanais, cuja indicação se dará pelos líderes de Bancada que compõem os blocos e a nomeação pelo Presidente da Câmara.

O Poder Legislativo tem competência legislativa para criação de seus cargos, mas, por força da Constituição Federal, necessita de sanção do Prefeito Municipal, conforme art. 48, inciso X, razão pela qual deve ser efetuada por Lei, como no caso. Assim sendo, a via eleita para a criação do cargo em comissão de Assessor Parlamentar é a correta.

Ademais, em vista da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 006/2017 apresentada, se mostram respeitadas as disposições do art. 169, §1º, da Constituição Federal. Portanto, a proposta se mostra legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 20 de março de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

